



**RESOLUÇÃO N.º 047/COMID/2025.**

**Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Organização das Sociedade Civil, Refúgio da Longevidade NR, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-COMID, do município de Lages, reunido no dia 18 de dezembro de 2025, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001; e

**Considerando:**

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001, que dispõe sobre a política municipal do idoso, cria o Conselho Municipal e dá outras providências, e define em seu Art.1º, que o objetivo da política municipal do idoso é assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- 2- A Lei Complementar nº 160/2001, Art.14, que define que a Assembleia-Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso, na forma da legislação vigente.
- 3- A resolução nº028/COMID/2024 que dispõe sobre a inscrição de organizações governamentais e não governamentais com ou sem fins lucrativos, de seus programas, projetos e serviços junto ao Conselho Municipal do Idoso-COMID;
- 4- O encaminhamento de documentação para análise e parecer, através de Requerimento solicitando inscrição neste Conselho, sem ofício numerado, enviado pela Responsável Legal da Organização, a Srª Patrícia Leite.





**RESOLVE:**

**Art.1º** INDEFERIR a solicitação de inscrição da Organização das Sociedade Civil, Refúgio da Longevidade NR, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID.

**Art.2º** O indeferimento justifica-se, devido divergência entre natureza jurídica e o contrato de prestação de serviços da organização, tendo como atividade principal, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 19 de dezembro de 2025.

Suzana Pereira Moraes Duarte

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID

